



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

|  |                             |                                |
|--|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADA:</b> Ana Angélica Lima Sousa  |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Autoriza Ana Angélica Lima Sousa a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Educação Básica Antônio Alves, INEP 23010843, no município de São Benedito, até 31.12.2015. |                             |                                |
| <b>RELATORA:</b> Maria Luzia Alves Jesuino   |                             |                                |
| <b>SPU Nº</b> 13798166-0   | <b>PARECER Nº</b> 0253/2014 | <b>APROVADO EM:</b> 22.04.2014 |

### I – RELATÓRIO

Ana Angélica Lima Sousa, CPF nº 501.500.303-04 e RG nº 190988390, com Licenciatura Plena em Biologia e Química, mediante o processo nº 13798166-0, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para exercer a função diretiva da Escola Municipal de Educação Básica Antônio Alves, instituição localizada no município de São Benedito.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

- I – Requerimento enviado ao Presidente deste Conselho de Educação;
- II – Ato de Nomeação;
- III – Declaração confirmando a carência de profissional habilitado na região, expedida pela CREDE 05 – Tianguá;
- IV – comprovante de experiência docente;
- V – cópia do diploma do curso de Licenciatura Plena em Biologia e Química, expedido pela Universidade Estadual Vale do Acaraú-UVA;
- VI – Declaração confirmando que está cursando Pós-Graduação em Gestão, Coordenação, Planejamento e Avaliação Escolar na Faculdade Inta.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.

### III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização temporária do exercício de direção da Escola Municipal de Educação Básica Antônio Alves, em São Benedito, em favor de Ana Angélica Lima Sousa, até 31.12.2015.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0253/2014

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 22 de abril de 2014.

**MARIA LUZIA ALVES JESUINO**

Relatora

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Presidente do CEE